



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

= LEI Nº 731 =

Dispõe sobre denominação das Unidades de Saúde, em : Marilândia, Neolândia e Lamounier.

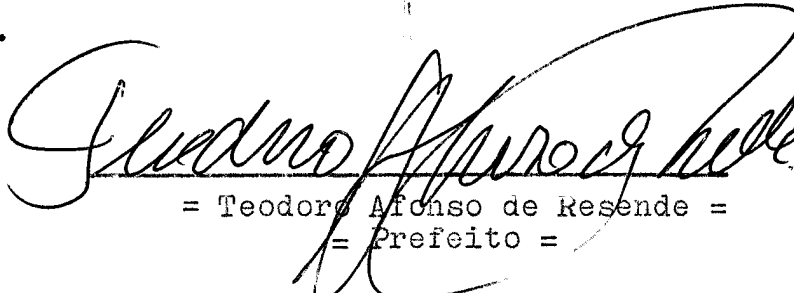
A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou, e eu, Prefeito Municipal de Itapeçerica, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar as Unidades de Saúde dos distritos de: Marilândia, Neolândia e Lamounier;

Art. 2º - A Unidade de Saúde de Marilândia, receberá denominação "Lindolfo Tavares Filho"; a Unidade Saúde de Neolândia terá como patrono "José Pedro da Costa"; e a de Lamounier será denominada por "Maria Garbocci";

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 11 de maio de 1978.


= Teodoro Afonso de Resende =
= Prefeito =


= Sinval Diniz de Oliveira, Dr. =
= Chefe Setor Fin. Admin. e Ed. =